

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

---

**SECRETARIA MUN DE CULTURA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 EDITAL CESÁRIO FERNANDES****PREMIAÇÃO ENTIDADES CULTURAIS DE EM PERIFERIAS-FLORÂNIA/RN**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL**  
**ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Edital de chamamento público nº 003/2025

Premiação Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

Olá, Entidades culturais!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O que é o prêmio cultural?
- 1.2. Quantas Entidades culturais serão premiados?
- 1.3. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?
- 1.4. Qual o prazo para inscrição?
- 1.5. Quem pode participar?
- 1.6. Quem não pode participar?

**2. ETAPAS DO EDITAL****3. INSCRIÇÕES**

- 3.1. Como posso me inscrever?
- 3.2. Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

**4. COTAS**

- 4.1. Há cotas neste edital?
- 4.2. É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?
- 4.3. E se eu for aprovado como cotista e desistir?
- 4.4. E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?
- 4.5. Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

**5. ETAPA DE SELEÇÃO**

- 5.1. O que é a etapa de seleção?
- 5.2. Quais são os critérios de avaliação?
- 5.3. Como funciona o sistema de pontuação?
- 5.4. E se houver empate? Como desempatar?
- 5.5. Quem analisa as inscrições?
- 5.6. Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?
- 5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

**6. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. O que é a etapa de habilitação?
- 6.2. Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?
- 6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?
  - 6.3.1. Se você for agente cultural pessoa física
  - 6.3.2. Se você for agente cultural pessoa jurídica
  - 6.3.3. Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem CNPJ
- 6.4. Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

**7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO**

- 7.1. Fui aprovado no resultado final. E agora?

**8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 8.1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?
- 8.2. Ainda tem dúvidas? Fale conosco!
- 8.3. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

**9. ANEXOS**

- Anexo 1: Formulário de Inscrição  
Anexo 2: Roteiro para inscrição oral ou por vídeo  
Anexo 3: Declaração de representação de grupo ou coletivo  
Anexo 4: Termo de Premiação  
Anexo 5: Formulário de Recurso

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O que é o Prêmio cultural?

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

O **EDITAL CESÁRIO FERNANDES** busca reconhecer e valorizar a história das entidades que atuam nas periferias do Município de Florânia -RN. Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, entidades que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais em bairros carentes. O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

### 1.2. Quantas entidades culturais serão premiadas?

Serão premiados 06 (seis) entidades culturais.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobraem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.

### 1.3. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

No total, serão premiados Entidades culturais por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

Vagas ampla concorrência	Cotas entidades Afro	Cotas Entidades indígenas, Ciganas e Quilombola	Cotas Entidades PCD's	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
03	01	01	01	06	RS 2.500,00	RS 15.000,00

Se você for pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

O valor total deste edital é de **RS 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**

### A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária da Política Nacional Aldir Blanc repassada ao Município de Florânia/RN

#### 1.4. Qual o prazo para inscrição?

De 00:00 horas do dia **20/05/2025** até 00:00 horas do dia **30/05/2025**

#### 1.5. Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer Entidade Cultural com relevante contribuição artística ou cultural em localidades periféricas do Município de Florânia -RN

**Entidade Cultural** é uma organização privada, sem fins lucrativos, que atua na promoção, preservação e desenvolvimento da cultura. Essas entidades podem ter diferentes formas, como grupos de música, dança, teatro, arte visual ou centros culturais e sociais que promovem a cultura de um determinado local ou grupo.

#### A Entidade cultural pode ser:

Pessoa física (representante) ou Microempreendedor Individual (MEI);

II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);

III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.);

IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de entidades culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 3 deste Edital.

**Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.**

#### 1.6. Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, Entidade cultural que:

Não cumpra os requisitos previstos neste edital;

II. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

III. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV. Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

**Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

## 2. ETAPAS DO EDITAL

### Inscrições

de 21/05/2025 até 30/05/2025

Etapa em que você Entidade Cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários

### Seleção

Etapa em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados.

### Recurso da etapa de seleção

Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

### Habilitação

Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados, será publicado o resultado preliminar de habilitação com a lista dos habilitados.

### Recurso da etapa de habilitação

Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso.

### Assinatura do termo de premiação cultural

Etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o termo de premiação cultural que comprova o recebimento do pagamento do prêmio.

### Premiação

Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias

**A seguir vamos detalhar cada uma dessas etapas.**

## 3. INSCRIÇÕES

### 3.1. Como posso me inscrever?

Você pode fazer a inscrição de forma escrita ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente. Em caso de inscrição em formato escrito ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação para E-mail cult.florania@gmail.com ou entregar presencialmente no endereço da Secretaria

Municipal de Cultura situada à Rua Barão do Rio Branco, 29, Centro Florânia/RN – Cep: 59335-000; Disponibilizamos um pequeno roteiro para auxiliar você na inscrição por vídeo, que está no Anexo 2.

**Atenção!** Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

### 3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição – Anexo 1;
- Materiais que comprovem a atuação da Entidade cultural atuando na periferia, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração ou escrita de membros da comunidade.
- Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ – Anexo 3.
- Documentos do representante legal: RG, CPF e comp. De residência
- documentação cartão CNPJ da entidade (caso tenha registro).

## 4. COTAS

### 4.1. Há cotas neste Edital?

Sim. São garantidas vagas reservadas para pessoas negras, ciganas, vagas para pessoas indígenas, quilombolas e vagas para pessoas com deficiência. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena, cigana ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

### 4.2. É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

SIM!

Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!

Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

**Atenção!** Se você se inscrever em uma das categorias de cotas mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

### 4.3. E se eu for aprovado como cotista e desistir?

Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

### 4.4. E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

Haverá o remanejamento das cotas. No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja entidades culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

### 4.5. Entidade cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

Vamos entender um pouco sobre a aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos.

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

Tenham atuação cultural na periferia promovendo a cultura Afro, cigano, indígena e de pessoas Portadora de deficiências comprovadas em fotos, vídeos e documentos legais.

Que sejam formados por pessoas afro, cigana, indígena e por pessoas Portadora de deficiências/PCD comprovados com fotos, vídeos e documentos legais.

**ATENÇÃO:** As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração.

## 5. ETAPA DE SELEÇÃO

### 5.1. O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória da entidade cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural da periferia do Município de Florânia/RN, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada Entidade cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção

### 5.2. Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTUAÇÃO					PONTUAÇÃO MÁXIMA
	AUSENTE	-POUCO	- SUFICIENTE	- BOM	- MUITO BOM	
1 – Reconhecida atuação da entidade cultural na periferia do município de Florânia/RN?	0	03	05	07	10	40
2- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente.	0	03	05	07	10	
3- Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.);	0	03	05	07	10	
4. Contribuição da Entidade cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc,	0	03	05	07	10	

### 5.3. Como funciona o sistema de pontuação?

Cada entidade cultural poderá receber no máximo 60 pontos e no mínimo 20 pontos.

A entidade cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificado(a).

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção; 03 (três) avaliadores

**5.4. E se houver empate? Como desempatar?**

Havendo empate, será selecionada a entidade cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem. Se o empate continuar, um sorteio filmado decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

**5.5. Quem analisa as inscrições?**

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão de seleção membros da Secretaria de Cultura do Município de Florânia/RN.

**5.6. Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?**

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

- tiverem interesse direto na matéria;

**II.** no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

**III.** sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** *Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.*

**5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?**

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 5.

O recurso será destinado para o E-mail [cult.florania@gmail.com](mailto:cult.florania@gmail.com) e deve ser apresentado no prazo a contar da publicação do resultado, em 03 (três) dias úteis.

Você pode apresentar o recurso por vídeo caso seja não alfabetizado. Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação para [cult.florania@gmail.com](mailto:cult.florania@gmail.com) ou entregar Presencialmente no endereço da Secretaria Municipal de Cultura situada à Rua Barão do Rio Branco, 29, Centro Florânia/RN – Cep: 59335-000;

Esse resultado será divulgado no Diário Oficial da União-DOU e no site oficial da Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado

**6. ETAPA DE HABILITAÇÃO****6.1. O que é a etapa de habilitação?**

É a fase que a Entidade Cultural selecionada na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

**6.2. Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?**

A entidade cultural selecionada na fase anterior deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio dos documentos que serão listados a seguir.

**Mas, ATENÇÃO!**

A lista de documentos que precisam ser apresentados nessa etapa é diferente, a depender se a entidade é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo ou coletivo sem CNPJ. Vamos ver quais documentos precisa apresentar em cada caso.

**6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?****6.3.1 Se você for Entidade cultural pessoa física:**

**I.** Documento pessoal do representante que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

**II.** Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.

**LI.** Portfólio

**Atenção!** *A comprovação de residência será dispensada caso você:*

*Pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;*

*II. Pertença a população nômade ou itinerante; ou*

*III. Encontre-se em situação de rua*

**6.3.2 Se você for entidade cultural pessoa jurídica:**

**I.** Documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

**II.** O contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

**III.** Ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil;

**6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

**I.** Documento pessoal do representante do grupo que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)

**II.** Contas relativas à residência ou declaração assinada pelo representante do grupo, para fins de comprovação de endereço.

**6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?**

Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do Anexo 5.

O recurso será destinado ao e-mail [cult.florania@gmail.com](mailto:cult.florania@gmail.com) e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita ou por vídeo e entregar presencialmente no Presencialmente no endereço da Secretaria Municipal de Cultura situada à Rua Barão do Rio Branco, 29, Centro Florânia/RN – Cep: 59335-000;

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial do município de Florânia/RN

**Mas, atenção!** *Após essa etapa, não caberá mais recurso!*

**7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO****7.1. Fui aprovado no resultado final. E agora?****Parabéns!**

Agora se encerraram todas as etapas do Edital. Com a sua aprovação e assinatura do Termo de premiação cultural, você receberá o prêmio!

O último passo será assinar o Termo de premiação cultural, conforme Anexo 4 deste Edital. Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

**8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS****8.1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?**

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da prefeitura municipal de Florânia/RN, na sede da secretaria Municipal de Cultura.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no site da prefeitura e nas mídias sociais oficiais do município e da Secretaria de Cultura de Florânia/RN.

### 8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [cult.florania@gmail.com](mailto:cult.florania@gmail.com)

Se precisar de ajuda, busque o mediador responsável pela busca ativa no seu território direto na Sec. De Cultura.

### 8.3. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital é até 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

## 9. ANEXOS

Este Edital é composto pelos 5 anexos abaixo, que serão disponibilizados, bem como disponibilizados

**Anexo 1** – Formulário de Inscrição

**Anexo 2** – Roteiro para inscrição por vídeo

**Anexo 3** – Declaração de representação de grupo ou coletivo

**Anexo 4** – Termo de premiação cultural

**Anexo 5** – Formulário de Recurso

Florânia, RN, 20 de maio de 2025

**HELDER LIMA FREIRE**

Sec. Adj. Mun. de Cultura

ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DADOS DA ENTIDADE CULTURAL

Nome:

CNPJ:

Data de fundação/cração da entidade:

E-mail institucional:

Telefone:

Endereço completo da entidade:

Bairro de atuação:

Periferia:  Sim  Não

Se sim qual?

CEP:

Cidade: Município de Florânia

Estado: RN

**Currículo Portfólio trajetória artística:** (Escreva aqui um resumo da trajetória da entidade e sua relação com a periferia, portfólio destacando as principais atuações culturais realizadas no Município de Florânia -RN (mínimo 05 anos). Deve encaminhar em anexo o portfólio com fotos vídeos e demais documentos que achar pertinente para esta seleção. O mapa Cultural da entidade torna-se um portfólio!

### Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertence a comunidade tradicional

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional, indicar qual

## REPRESENTANTE LEGAL

**Nome Completo:**

**Nome Popular:**

**Sexo:**

**Grau de parentesco:**

**Endereço completo:**

**Contato:**

P.S. Anexar copia RG do representante caso seja necessário

## 5. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Insira seus dados bancários para recebimento do prêmio. A conta bancária deve estar em nome da entidade ou de seu representante legal quando não houver CNPJ)

Agência:

Conta:

Banco:

## DADOS DO PROJETO

**Nome do projeto será o nome da entidade;**

**Categoria: Premio Entidades Culturais de em periferias-Florânia/RN**

**Descrição do projeto** (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre a entidade. Algumas orientações: história cultural com as tradições e a cultura popular local. Por que você e sua arte é importante para a sociedade da periferia? A entidade surgiu? Conte sobre o contexto de trajetória e mostre que em no mínimo 05 anos sua atuação impactou na sociedade local de periferia)

**Objetivos do projeto** (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar 'porque uma vaga no **prêmio Entidades Culturais de em periferias-Florânia/RN** merece ser sua).

**QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO RESPONDER  
INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**

**1 – Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?[1]**

Aqui, conte detalhadamente sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, como atua junto a comunidade, entre outras informações.

2 – Como e quando começou a sua trajetória cultural?

3 – Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

4 – Como as ações que você desenvolve transformam a realidade da periferia e da sua comunidade?

5 – Responda quem são as pessoas e bairros beneficiadas pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

6 – Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, como educação, saúde, etc?

7 -Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

- Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos. Comprove a veracidade de suas respostas nesse questionário com documentos anexos.

NOME

ASSINATURA

Florânia RN \_\_\_\_\_ de maio de 2025

**ANEXO II**

**ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO ORAL OU POR VÍDEO**

Caso você realize sua inscrição em vídeo, deve encaminhar o vídeo conforme as orientações a seguir.

O vídeo não precisa ter mais que 10 minutos de duração e deve atender às exigências do Edital, contendo no mínimo as seguintes informações:

1. Apresentação Da Entidade Cultural: nome da Entidade cultural; local/território/periferia onde reside ou ao qual pertence e desenvolve atividades; telefone e e-mail para contato;

2. Justificativa – falar qual a importância da sua atuação para a comunidade e como contribuiu artística e culturalmente para o desenvolvimento dela;

a) - Apresentar a sua trajetória cultural e sua contribuição para a comunidade

b) - Demonstrar quais fazeres culturais atuou;

c) - Contribuições importantes à comunidade ou territórios.

3. Conclusão – outras informações que considerar importantes.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

**ARTÍSTICO- CULTURAL**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, atribuindo poderes a ele para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado a este edital de premiação cultural.

Os declarantes informam que não se enquadram em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Florânia RN \_\_\_\_\_ de maio de 2025

**ANEXO IV**

**TERMO DE PREMIAÇÃO**

**NOME COMPLETO DA ENTIDADE CULTURAL:**

**Nº DO CPF OU CNPJ:**

**DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural **CESÁRIO FERNANDES** na categoria **ENTIDADES CULTURAIS DE EM PERIFERIAS-FLORÂNIA/RN**.

NOME

ASSINATURA

Florânia RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do Agente Cultural:

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Local e Data:

Assinatura

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Publicado por:**  
Helder Lima Freire  
**Código Identificador:**60BA3935

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/05/2025. Edição 3541

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>